

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
PRAÇA ESTACIO DE ALMEIDA, 20 - CENTRO  
41522368/0001-05 Exercício: 2022

Id:0047E05A953598FC

DECRETO Nº 261, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.54



Estado Piauí  
Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas  
Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Lira Portela, 159 - Centro  
Murici dos Portelas - PI



02	14	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
466	08.244.0072.2232.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.424,00		
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
468	08.244.0072.2234.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.424,00		
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
465	08.243.1066.2148.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.200,00		
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

ERRATA: Portaria Nº 062/2022-PMMP

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas diante de erro formal de digitação encontrado pela Secretaria de Saúde, percebeu-se que no ato de nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Murici dos Portelas faltou a inclusão dos nomes de Representantes Titulares e Suplentes de 02 (duas) Instituições.

Diante do exposto no intuito de sanar tal erro, bem como para não gerar nenhum dano administrativo, quanto a falta dos nomes de Representantes Titulares e Suplentes das 02 (duas) Instituições, venho através desta errata, aditar ao Art. 1º da Portaria 062/2022 PMMP os seguintes Representantes com as respectivas Instituições:

Assim sendo, aditar-se-á:

Art. 1 (...)

Nº ORD.	SEGMENTO SOCIAL	REPRESENTANTES/SITUAÇÃO	CPF:	RG:
01	Rep. Projeto Social Raio de Esperança	TITULAR - Vanessa Soares De Sousa	064.478.453-95	0454653920128/SSP-MA
	Rep. Projeto Social Raio de Esperança	SUPLENTE - Ronaldo De Sousa Do Nascimento	625.031.193-95	4.534.644/SSP-PI
	Representante Comerciarário	TITULAR - Raimundo Nonato Viana Filho	747.919.153-72	1.582.783/SSP-PI
	Representante Comerciarário	SUPLENTE - Flaviano Francisco da Silva	074.778.773-34	2.318.933/SSP-PI

02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		
447	08.243.0065.2235.0000	ASSISTENCIA AO MENOR	1.212,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.846.214,91

Fontes de Recurso		
500 00	1.193.114,89	
540 00	300.959,14	
541 00	112.804,00	
542 00	286.000,00	
552 00	12.586,00	
600 00	69.565,00	
659 00	9.212,00	
660 00	64.349,88	
700 00	97.624,00	
710 00	700.000,00	

Murici dos Portelas, 13 de Março de 2023.

Respeitosamente,

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

Id:05D4F63C0B5D99AA



DECRETO Nº 387 de 13 de março de 2023

Convoca uma Plenária Municipal de Saúde de Murici dos Portela e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Murici dos Portela, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Com a finalidade de elaboração de propostas para a Conferência Estadual e Nacional de Saúde e de avaliação das ações realizadas pelo o município.

DECRETA

Artigo 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a Plenária de Saúde do Município de Murici dos Portelas para o dia 23 de março de 2023.

Artigo 2º - O tema da Plenária será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Artigo 3º - A Plenária de Saúde será realizada no Auditório da Unidade Básica Avançada de Saúde AMM dos Portelas.

Artigo 4º - A Plenária de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho de Saúde de Murici dos Portelas.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Plenária de saúde será deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde através de Regimento da Plenária Municipal de Saúde e o mesmo será votado e aprovado na abertura da plenária.

Artigo 6º - Aprovar a comissão organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Murici dos Portelas - Piauí:

- Presidente: Ana Cristina Portela de Brito
- Vice-presidente: Joice de Araújo Sousa
- Secretária: Ticiane Maria Farias
- Relator: Helson Bruno Diniz Moreira

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Murici dos Portelas, 13 de março de 2023.

*Francisca das Chagas Correia de Sousa*

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI

DECRETO Nº 261, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.54

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
9	01.031.0001.2002.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-1.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
11	01.031.0001.2002.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-8.244,77		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
20	01.031.0001.2007.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-1.646,45		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-) -13.553,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GEDERLANDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
012.405.903-18

I S BARROS CONTABILIDADE  
CONTADOR  
33.189.717/0001-82

JACOBINA, 01 de novembro de 2022

GEDERLANDIO R. DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL